MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 27/12/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 10H 55M.

Aprovada em 27/12/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 38

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 07 a 20 de Dezembro 2007.

3 – Do Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores – Notificação do despacho de arquivamento do Ministério Público. Verificação Interna de Contas – Municipio da Madalena (Processo n.º 07/120.02 – Relatório n.º 16/2007-FS/VIC/SRATC) – Para conhecimento.

4 – Do Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores – Notificação do despacho de arquivamento do Ministério Público. Auditoria – Participações Sociais das Autarquias Locais (Processo n.º 06/130.03 – Relatório n.º 23/2007-FS/SRATC) – Para conhecimento.

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE Nº 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 745
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

5 – Relatório e Auto de Medição n.º 7, referente ao mês de Novembro de 2007, da Empreitada do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Secundário, Cardeal Costa Nunes – Para conhecimento.

6 – Alargamento de horário da Casa do Povo da Criação Velha, para o dia 31 de Dezembro de 2007 – Para decisão.

7 – Revisão de Preços da empreitada de Construção do Parque de Campismo – Para decisão.

8 – Alteração n.º 20 ao Orçamento – Para decisão.

9 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 21/12/2007 – Para conhecimento.

II – Projecto de Arquitectura – Para decisão.

1 - Processo n.º 081/2007, de Marco António Rodrigues de Castro.

III – Projectos de Especialidades – Para decisão.

1 - Processo n.º 006/2007, de Sousa e Faria – Import e Export de Produtos Vegetais, Lda.

2 - Processo n.º 037/2007, de Aldina Maria Garcia de Sousa Matos.

3 - Processo n.º 068/2007, de João Gonçalves Martins e Filho, Lda.

4 - Processo n.º 075/2007, de João Nunes das Neves.

IV – Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas – Para decisão.

1 - Processo n.º 111/2005, de Mário Fernando Coucelos.

V – Destaque – Para decisão.

1 - Registo n.º 13483/2007, de Tetyana Moskalenko.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.
Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Funcionária de Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

Os Serviços apresentaram os assuntos para período antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: ----------

1 – Protocolo de Delegação de Competências – pedido de transferências de verbas entre obras – Para ratificação. ----------

2 – Pedido de alargamento de horário de Funcionamento do Bar do Clube Naval da Madalena - Para decisão. ----------

3 – Pedido de apoio – Sociedade Filarmónica Lira Madalense – Reforço de verbas ao Contrato Programa – Para decisão. ----------

4 – Pedido de apoio – Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense – Reforço de verbas ao Contrato Programa – Para decisão. ----------

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período antes da ordem do dia. ----------

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Protocolo de Delegação de Competências – Pedido de transferências de verbas entre obras – Para ratificação. ----------

Foi apresentado ao executivo pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o oficio n.º 2007-128, datado de 2007-12-10, da Junta de Freguesia da Criação Velha, a solicitar autorização para que sejam transferidas verbas entre duas rubricas previstas no Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Municipio da Madalena e a Freguesia da Criação Velha, bem como o despacho de autorização do Sr. Presidente da Câmara, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. ----------

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Presidente da Câmara de alteração ao protocolo de delegação de Competências celebrado entre o Municipio da Madalena e a Freguesia da Criação Velha, retirando 2.400,00€ da rubrica Reparação e Conservação de Escolas e introduzindo este valor na rubrica de Limpeza e Conservação de Caminhos Municipais. ----------

2 — Pedido de alargamento de horário de Funcionamento do Bar do Clube Naval da Madalena - Para decisão . ----------

Foi apresentado ao executivo pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o requerimento da Sociedade Oceano Goulart, Lda., exploradora do Bar do Clube Naval da Madalena, solicitando o alargamento de horário de funcionamento para este estabelecimento até às 4.00 horas, para os dias 28, 29, 30 e 31 de Dezembro, em virtude da época natalicia, bem como a informação n.º 472/2007, de 21/12/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento, solicitado pela Sociedade exploradora do Bar em questão, Oceano Goulart, Lda., para alargamento do seu horário de funcionamento, nos dias 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2007, até às 04:00h, sendo

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

o horário de encerramento as 02:00h, pelos motivos apresentados pela requerente, que são o facto de estarmos na época natalícia, comprometendo-se a respeitar as exigências do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento, entende-se o seguinte:

O Art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre *"Alargamento e restrição de Horários"*, refere no nº 2 que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, este alargamento de horário, até às 04:00h, é possível de ser autorizado pela Câmara Municipal, caso esta assim o entenda."

Após intervenções do Sr. Vereador José António Soares, do Sr. Presidente da Câmara Jorge Rodrigues e da Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, o Sr. Presidente colocou o assunto a votação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o alargamento de horário de funcionamento, ao Bar do Clube Naval da Madalena, para os dias 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2007 até às 04.00 horas, por não existir uma justificação para esses dias. ----------

3 – Pedido de apoio – Sociedade Filarmónica Lira Madalense – Reforço de verbas ao Contrato Programa – Para decisão. ----------

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 648, de 27/12/2007, do próprio, sobre o reforço de verbas ao Contrato Programa com a Filarmónica Lira Madalense, que a seguir se transcreve: ----------

"Considerando o Contrato – Programa celebrado com a Sociedade Filarmónica Lira Madalense, em 25 de Julho de 2007, para apoio ao desenvolvimento de actividades culturais;

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Considerando a alteração orçamental efectuada em 2 de Novembro do corrente ano, com a finalidade de reforçar a rubrica de "Apoio em investimentos em instituições promotoras de cultura";

Atendendo que a referida alteração orçamental visou reforçar o apoio à instituição supra mencionada em 5.000,00€;

Assim, e caso o executivo entenda reforçar o apoio supra mencionado, deverá o mesmo aprovar este reforço de verbas, ficando os documentos da presente deliberação como parte integrante do já citado contrato – programa."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o reforço de verbas do Contrato Programa à Filarmónica Lira Madalense, no valor de 5.000 euros. ----------

4 – Pedido de apoio – Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense – Reforço de verbas ao Contrato Programa – Para decisão. ----------

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 649, de 27/12/2007, do próprio, sobre o reforço de verbas ao Contrato Programa com a Filarmónica União e Progresso Madalense, que a seguir se transcreve: ----------

"Considerando o Contrato – Programa celebrado com a Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, em 10 de Agosto de 2007, para apoio ao desenvolvimento de actividades culturais e execução de obras na sua sede;

Considerando a alteração orçamental efectuada em 2 de Novembro do corrente ano, com a finalidade de reforçar a rubrica de "Apoio em investimentos em instituições promotoras de cultura";

Atendendo que a referida alteração orçamental visou reforçar o apoio à instituição supra mencionada em 5.000,00€;

Assim, e caso o executivo entenda reforçar o apoio supra mencionado, deverá o mesmo aprovar este reforço de verbas, ficando os documentos da presente deliberação como parte integrante do já citado contrato – programa."

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9560-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o reforço de verbas do Contrato Programa à Filarmónica União e Progresso Madalense, no valor de 5.000 euros.

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. ----------

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. ---

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ---

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ----------

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 07 a 20 de Dezembro 2007 – Para conhecimento. ----------

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 7 a 20 de Dezembro de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -------

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ----------

3 – Do Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores – Notificação do despacho de arquivamento do Ministério Público. Verificação Interna de Contas – Municipio da Madalena (Processo n.º 07/120.02 – Relatório n.º 16/2007-FS/VIC/SRATC) – Para conhecimento. ----------

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o oficio n.º2017, de 30/11/07, do Tribunal de Contas, sobre o arquivamento do Ministério Público da verificação interna de contas do Municipio da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. ----------

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ----------

4 – Do Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores – Notificação do despacho de arquivamento do Ministério Público. Auditoria – Participações Sociais das Autarquias Locais (Processo n.º 06/130.03 – Relatório n.º 23/2007-FS/SRATC) – Para conhecimento. ----
Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o oficio n.º2022, de 30/11/07, do Tribunal de Contas, sobre o arquivamento do Ministério Público das participações sociais das Autarquias, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. --------
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ----------

5 – Relatório e Auto de Medição n.º 7, referente ao mês de Novembro de 2007, da Empreitada do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Secundário, Cardeal Costa Nunes – Para conhecimento. ----------
Foram apresentados ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o relatório e auto de medição n.º 7, referente ao mês de Novembro de 2007, da Empreitada do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Secundário, Cardeal Costa Nunes, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ----------
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ----------

6 – Alargamento de horário da Casa do Povo da Criação Velha, para o dia 31 de Dezembro de 2007 – Para decisão. ----------
Foi apresentado ao executivo pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o requerimento da Casa do Povo da Criação Velha, solicitando o alargamento de horário de funcionamento para este estabelecimento até às 4.00 horas, para o dia 31 de Dezembro, para a realização de baile, bem como a informação n.º 469/2007, de 18/12/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: ----------

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 790
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

"No seguimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento, solicitado pelo Sr. Manuel Alberto Rodrigues Dutra, para realização de baile no Bar da Casa do Povo da Criação Velha, no dia 31 de Dezembro de 2007, uma vez que o horário de funcionamento atribuído aos bares é até às 02:00h, entende-se:

O Art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre *"Alargamento e restrição de Horários"*, refere no nº 2 que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, este alargamento de horário, até às 04:00h, é possível de ser autorizado pela Câmara Municipal."

Após intervenções do Sr. Presidente da Câmara Jorge Rodrigues e do Sr. Vereador José António Soares. ----------

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento da Casa do Povo da Criação Velha, para o dia 31de Dezembro de 2007 até às 04.00 horas, para a realização do baile de passagem de Ano. ----------

7 – Revisão de Preços da empreitada de Construção do Parque de Campismo – Para decisão. ----------

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 641, de 12/12/2007, do próprio, sobre a revisão de preços, da empreitada de Construção do Parque de Campismo, que a seguir se transcreve: -------

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda

Considerando o auto de revisão de preços provisório da empreitada acima identificada, que se anexa, no montante de 17.418,19€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 18.114,91€;

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização;
Atendendo que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;
Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar o mesmo."
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de Construção do Parque de Campismo, em conformidade com a informação acima transcrita. ---

8 – Alteração n.º 20 ao Orçamento – Para decisão. ----------
Foi apresentada ao executivo pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a referida alteração, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ----------
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a referida alteração. ----------

9 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 21/12/2007 – Para conhecimento. ---------
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e um de Dezembro, cujo total de disponibilidades era de trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos. ----------
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ----------

II – Projecto de Arquitectura – Para decisão. ----------
1 - Processo n.º 081/2007, de Marco António Rodrigues de Castro. ----------
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1265/2007 de 20/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ----------
"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno do qual é co-proprietário (apresenta autorização dos restantes proprietários), sito à Estrada Regional n.º 3 – 2.ª, Madalena.

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. ----------

III – Projectos de Especialidades – Para decisão. ----------

1 - Processo n.º 006/2007, de Sousa e Faria – Import e Export de Produtos Vegetais, Lda. ---

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1264/2007 de 20/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ----------

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. ----------

2 - Processo n.º 037/2007, de Aldina Maria Garcia de Sousa Matos. ----------

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 546
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1261/2007 de 20/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ----------

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. ----------

3 - Processo n.º 068/2007, de João Gonçalves Martins e Filho, Lda. ----------

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1266/2007 de 20/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ----------

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c)

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. ----------

4 - Processo n.º 075/2007, de João Nunes das Neves. ----------

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1262/2007 de 20/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ----------

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. ----------

IV – Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas – Para decisão. --------

1 - Processo n.º 111/2005, de Mário Fernando Coucelos. ----------

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1263/2007 de 20/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ----------

"DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 68/2006 caducou a partir de 28 de Agosto de 2007, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma. No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular quem, a coberto do requerimento datado de 17 de Dezembro de 2007, com registo de entrada n.º 13859, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 46/2005, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

O requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de ampliação de moradia, sita à Rua dos Biscoitos, Candelária, cuja licença inicial caducou em 2007/08/28.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, "*Independentemente dos motivos que tenham determinado a caducidade da licença ou da autorização, a licença referida no n.º 1* (licença especial para conclusão de obras inacabadas), *pode também ser concedida quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*".

Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de colocação do revestimento exterior em pedra, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, concedendo-se uma licença especial com prazo não superior a 9 meses."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da licença e deferir a licença especial de obras inacabadas, no prazo de nove meses, em conformidade com a informação acima transcrita. ----------

V – Destaque – Para decisão. ----------

1 - Registo n.º 13483/2007, de Tetyana Moskalenko. ----------

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1240/2007 de 18/12/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ----------

"A requerente, na qualidade de procuradora da proprietária, pretende proceder ao destaque de uma parcela de 2952,00m^2, dum terreno urbano com 3872,00m^2 (correspondente ao artigo urbano n.º 1633 da freguesia da Madalena), sito à Rua Dr. Arriaga Nunes, Sete Cidades, Madalena.

O solicitado, localizando-se em zona dentro do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pois:

a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos (Rua Dr. Arriaga Nunes);
b) Já existe um edifício destinado a Habitação, devidamente identificado, na parcela a destacar.

Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. ----------

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. ----------

O PRESIDENTE: _____

OS VEREADORES: _____

_____

_____

_____